

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2023

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1.1 Oficineiro Social –

Desenvolver oficinas e atividades visando a convivência e socialização das famílias: crianças, adolescentes, adultos e idosos, público da política da Assistência Social, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família sendo atendimentos e intervenções em grupos .

Descrição Detalhada

- Organizar, facilitar e desenvolver oficinas e atividades coletivas nas unidades de referência e/ou na comunidade, nos territórios e micro territórios referenciados no CRAS, de acordo com o ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) e atividade intergeracional;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Assegurar a participação social em todas as etapas do trabalho social;
- Desenvolver oficinas/ atividades de forma descentralizada
- Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos e informar a coordenação sobre usuários faltosos;
- Encaminhar os usuários para o local das oficinas de acordo com o horário e cronograma;
- Elaborar e planejar as atividades/ oficinas e grupos em instrumental específico;
- Observar e cumprir Cronograma dos Grupos, Atividades, Calendários, Escalas, Prazos, Metas e Diretrizes;
- Confecção de kits de atividades, quando necessário;

Oficineiro	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Experiência comprovada no atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e execução de atividades em grupos . Disponer de habilidades para a realização de atividades e oficinas nas seguintes áreas de atuação: Ensino médio Artes / Artesanato: Atividade com tela, Atividade com biscoito, Atividade com Amigurumi, Confecção de bonecas de Pano, Découpage na confecção de objetos decorativos (madeira, vidro, lata, etc), Confecção de Sousplat e Porta guardanapos florais feitos com materiais diversos, Atividade em objetos reciclados revestidos com tecidos e outros materiais, Confecção de caixas usando técnica de

	<p>Scrap, Scrapbooking (arte de memorizar os acontecimentos em formas de álbuns de fotografias), Artesanato em madeira e exploração da capacidade para pintura com várias técnicas com materiais diversificados e reciclados, Dominar a arte da customização, bem como em roupas, acessórios e objetos decorativos, Confecção de peças de bijuteria usando materiais diversos, Bordados em pedraria, Artesanato com cabaça, Manusear a técnica de Mosaico utilizando materiais diversos, Atividade de Crochê, Fuxico, Artesanato em Feltro, Artesanato com bijuteria, Atividade de patchwork, Artesanato com Jornal</p> <p>Estética: Técnicas de skincare , Cuidado com a pele, Designers de sobrancelhas, Manicure e pedicure, Auto maquiagem, Cabeleireiro, Modelagem e Penteados,Cabeleireiros cuidados com o cabelo, Barbearia,</p> <p>Expressões Culturais- Dança e Musicalização Desenvolver procedimentos voltados à cultura musical, artística, Corporal Como: Cultura, Cultura urbana, Musicalização, Dança - ritmos, Forró, Dança de Salão, Samba, Zumba, Balé, Percussão Corporal, Coral, FitDance, Hip Hop, Breakdance</p> <p>Curso Superior – Educação Física</p> <p>Esporte / Lazer/ Defesa Pessoal / Bem estar físico e social, jogos e atividades lúdicas: Oficinas e atividades: Esportiva, Físico, Recreativo, Defesa Pessoal, Luta(desenvolvendo ações educativas e atividades práticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).Tem como objetivo assegurar-lhes experimentação, conhecimentos para a prática desportiva, recreativa, atividades corporais e contribuir na formação humana e cuidados pessoais, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico, didáticas e pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa de forma consciente e reflexiva. Assim como jogos e atividades lúdicas voltadas para o cooperativismo.</p>
Vencimento-base	R\$ 1.800,00
Benefício	Vale transporte / Vale alimentação
Vagas	04 – CRAS área Urbana e Rural
Jornada de trabalho	20 horas/semanal - Previsto trabalhos aos Sábados e possuir flexibilidade de horário para atendimento na unidades CRAS conforme calendário / Horas Fracionadas
Critérios p/ Análise curricular	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>EXPERIENCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p>

	GRADUAÇÃO: 1,0 ponto CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO ATÉ DEZEMBRO DE 2023

1.3 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 10/04/2023**, de **CURRÍCULO DOCUMENTADO**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;

2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

2.6. Obrigatório o preenchimento do requisito constante no anexo II, através da assinatura da declaração e entrega juntamente com os demais documentos.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4– Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência

profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios (**acima de 20 horas cada**);

3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.11 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.12 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de três etapas: Análise Curricular, Prova de habilidades e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a prova de habilidade e entrevista terão caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado **no dia 12/04/2023** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico

www.epesmel.org.br, quando também será informado o horário e local da prova de habilidades.

5.2 – A Prova de habilidades será realizada nos dias **14 e 15 de abril**. Os horários serão definidos conforme o número de participantes.

5.3 - **O resultado** da prova de habilidades será divulgado **no dia 17/04/2023** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico www.epesmel.org.br, quando também será informado o horário e local das entrevistas.

5.4 – As entrevistas serão realizadas no dia **18 de abril**. Os horários serão definidos conforme o número de participantes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. **O resultado final do processo de escolha será divulgado em 19/04/2023** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o

candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 29 de março de 2023.

Welton Vieira de Andrade
Diretor

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 005/2023**, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Considerando o Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017 no artigo 32, inciso II. Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal, não sou servidor ou empregado público, nem possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal.

Declaro ainda, que sendo contratado e, caso esta condição mude no decorrer do contrato, comunicarei imediatamente a entidade, sob pena de devolução de valores pagos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato